

DECRETO Nº 038/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Prorroga a data de vencimento do IPTU-2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, a obrigação que cumpre ao poder público de proporcionar e viabilizar o recolhimento dos tributos municipais;

CONSIDERANDO, a ocorrência de atraso na entrega das guias de recolhimento do IPTU-2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento para o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao ano de 2022, até o dia 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 25 de Julho de 2022. Edifício Chico Eudes, 65 Anos de Emancipação Política.



JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL